



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2021.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3g0KEd1>

RESUMO

LEI Nº 284 – Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Amapá o Festival da Gurijuba, e dá outras providências.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ O FESTIVAL DA GURIJUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amapá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Amapá autorizada a incluir no Calendário Oficial do Município de Amapá o “Festival da Gurijuba”.

Art. 2º. A organização do referido evento será feita pela Prefeitura Municipal e pela Colônia de Pecadores Z-2 de Amapá, que terá início na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do município, deste e dos futuros exercícios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 02 de setembro de 2021.**


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91